PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 739/99
Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica O Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. PAULO ROBERTO DE ARANTES, um terreno com área de 223,10 m^2, sendo 9,7 m de frente e 23 m de fundo, localizado à Rua Manoel José Enéias n° 206, nesta cidade.

Artigo 2° - O terreno será desmembrado de uma àrea de 3.291,30 m^2, devidamente registrada sob o n° 914, de propriedade da Prefeitura Municipal. O imóvel objeto desta doação, apresenta as seguintes confrontações: pela frente, a Rua Manoel José Enéas; pela esquerda, Joaquim Leopoldo Fagundes; pela direita, José Francisco Fernandes; e, pelos fundos o Cemitério Municipal.

Artigo 3°- No lote a ser doado, reside o Sr. Paulo com seus familiares e há mais de vinte anos recolhe os impostos em seu nome.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Outubro de 1.999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL